



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os Membros da
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2024

CIRCULAR Nº 03/24 REVOGAÇÃO DE AUTORIDADE DE HANDICAP NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Em cumprimento das Regras de Handicap (Regra 1.2 da Secção VI - Orientações Locais para as Comissões dos Clubes de Golfe), informa-se que é revogada a autoridade de handicap delegada ao CLUBE DE GOLFE ALGARVEAGLES (nº 123) pela Comissão de Handicap e Course Rating da Federação Portuguesa de Golfe.

A revogação da autoridade de handicap determina a suspensão do handicap dos praticantes filiados por este clube, a partir do próximo dia **28 de Fevereiro de 2024** (Regra 3.3(i)a. da secção VI. - Orientações Locais para as Comissões dos Clubes de Golfe das Regras de Handicap). Os praticantes que pretendam manter o seu handicap, deverão transferir de clube de filiação.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.